

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.329, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO E VAGA DE PROVIMENTO EFETIVO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, o cargo de provimento efetivo do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Balsas-MA, de que trata a Lei nº 1.069, de 27 de outubro de 2009, na forma do Anexo I, constante no presente projeto.

Art. 2º A remuneração do cargo criado por esta lei seguirá as disposições estabelecidas nas correspondentes Leis Municipais que dispõem sobre Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Redigida e lavrada na Procuradoria do Município de Balsas. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.



ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I
QUADRO DE CARGOS**

ORD.	CARGOS	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
01	Condutor – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	Ensino Fundamental Completo, Curso de Urgência e Emergência e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D.	01
TOTAL			01

